



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021/UFSJ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ**

CAPÍTULO I – DO OBJETO

1.1 – A Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), organizadora do Programa Institucional de Extensão Universitária “Inverno Cultural UFSJ”, através da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX), torna pública a presente chamada, para propostas de parcerias entre a instituição e empresas de comunicação, especificamente emissoras de Rádios e de TVs, para a transmissão de atrações do **32º Inverno Cultural UFSJ**, a ocorrer no período de 21 a 29 de agosto de 2021, em formato online no site www.invernocultural.ufsj.edu.br .

CAPÍTULO II – DOS PROPONENTES

2.1 – Poderão inscrever propostas de parceria empresas de comunicação de **rádio e TV** devidamente constituídas, com ou sem fins lucrativos, com sede em uma ou mais cidades em que a UFSJ possui campus - a saber: **São João del-Rei (MG), Sete Lagoas (MG), Divinópolis (MG), Ouro Branco (MG) ou Congonhas (MG)** - com abrangência de transmissão regional ou nacional, com representação própria ou por meio de representante legal.

CAPÍTULO III – DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 – As inscrições das propostas estão abertas **de 31 de maio a 21 de junho de 2021**, até 23h59, exclusivamente pelo site www.invernocultural.ufsj.edu.br .

3.1.1 – As seguintes informações devem ser preenchidas:

- a) Razão Social / Nome da Empresa de Comunicação;
- b) Emissora de Rádio e/ou TV;
- c) CNPJ;
- d) Cidade sede;
- e) Abrangência de transmissão (mencionar as cidades da área de cobertura);
- f) Endereço da emissora;
- g) Telefones de contato;
- h) Email;
- i) Nome completo do responsável legal pela empresa;
- j) CPF do responsável legal.

3.2– O ato de inscrição implicará no reconhecimento e concordância, por parte da empresa proponente e sua equipe, de todas as condições estipuladas nesta chamada, bem como na manifestação do pleno conhecimento do Programa de Extensão Inverno Cultural UFSJ.



3.3 – Serão consideradas válidas apenas as inscrições completas realizadas até às **23h59** do dia **21 de junho de 2021**.

3.4 – A Comissão Organizadora não se responsabiliza por propostas não submetidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, sobrecarga nos sistemas, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

CAPÍTULO IV – DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

4.1 – No ato da inscrição, não será necessária nenhuma comprovação documental, apenas os dados constantes no item 3.1.1.

4.2 – Após a divulgação dos resultados, o proponente selecionado será contatado, através do e-mail informado na inscrição, pela Coordenação Geral do Inverno Cultural UFSJ e terá **de 23 a 30 de junho de 2021** para providenciar todos os documentos necessários à formalização do Termo de Compromisso, sob pena de não oficialização de parceria.

4.3 – Os documentos necessários para formalizar a parceria são:

- a) **Termo de Compromisso** assinado (disponível no ANEXO I);
- b) **documento de constituição da empresa** (como, por exemplo: cópia do contrato social atualizado, se pessoa jurídica de fins econômicos; dentre outros que comprovem empresa constituída com objetivo social compatível com as atividades previstas nesta chamada);
- c) cópias do **RG e do CPF do representante legal** da Pessoa Jurídica;
- d) **certidão de cadastro de CNPJ** (disponível no link: <http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/consultas-cnpj>).

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 – Ao final das inscrições, a Coordenação Geral do Inverno Cultural UFSJ entrará em contato com os proponentes, através do e-mail informado na inscrição, para agendar uma reunião por vídeoconferência para que seja apresentada a programação prévia do evento a ser retransmitida pela emissora e demais detalhes da parceria.

5.2 – A escolha das atrações e os horários de transmissão serão facultados à empresa de comunicação, respeitando apenas que as atrações sejam retransmitidas no mesmo horário ou horário posterior à exibição da mesma no site do evento.

5.3 – Não haverá contrapartida financeira de ambas as partes, empresas e Universidade, para esta parceria.

5.4 – Não haverá processo de seleção, bastando apenas que as empresas de comunicação atendam aos requisitos desta chamada.



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários

5.5 – Caberá à empresa de comunicação a análise e edição do material fornecido pela Coordenação do Inverno Cultural UFSJ para que se adeque à linguagem do meio de comunicação e à programação da emissora.

5.5.1 – As edições e manipulações de imagem e som das atrações devem respeitar o conteúdo artístico-cultural das mesmas, não interferindo na sua essência, narrativa ou mensagem.

CAPÍTULO VI – CRONOGRAMA

Etapa	Data
Lançamento da Chamada	31/05/2021
Período de inscrição	31/05 a 21/06/2021 (até às 23h59min.)
Prazo para envio da documentação contratual	23/06 a 30/06/2021
Período de reuniões com empresas de comunicação	01/07 a 07/07/2021
Prazo para assinatura do contrato	01/07 a 09/07/2021
32º Inverno Cultural UFSJ	21/08 a 29/08/2021

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – A Universidade Federal de São João del-Rei, a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários, a Comissão Organizadora e a Comissão Especial de Julgamento do Inverno Cultural UFSJ 2021 serão isentos de quaisquer responsabilidades, cíveis ou criminais, resultante nas retransmissões por parte das empresas de comunicação.

7.2- Os casos omissos serão decididos pela Coordenação Geral do Inverno Cultural UFSJ.

7.3 – Para mais esclarecimentos os interessados deverão entrar em contato com a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários pelo endereço eletrônico proex@ufsj.edu.br .

CAPÍTULO VIII – CLÁUSULA DO FORO

8.1 – Para questões suscitadas e não resolvidas administrativamente, elege-se como competente para dirimi-las o Foro da Subseção Judiciária Federal de São João del-Rei/MG, que os conhecerá e julgará, na forma da Lei.

São João del-Rei, 31 de maio de 2021.

Francisco Ângelo Brinati
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários UFSJ
Coordenador geral do 32º Inverno Cultural UFSJ 2021



Pro-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

DADOS DA EMPRESA

NOME FANTASIA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DIRIGENTE RESPONSÁVEL:

TELEFONE:

EMAIL:

Venho por meio deste documento atender ao edital de chamamento público 001/2021/UFSJ, amplamente divulgado, visando parceria, conforme condições expostas, para retransmissão de atrações do 32º Inverno Cultural UFSJ, a ser realizado entre os dias 21 e 29 de agosto de 2021. Em caso de aprovação me comprometo a cumprir a parceria conforme o acordado com a comissão organizadora do evento. Estou ciente que por meio da minha participação não poderei, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas relativas a esta à UFSJ e demais parceiros do evento.

Declaro estar ciente e de acordo com as informações prestadas.

_____, ____ de _____ de _____
Local e data

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal pela empresa